

**AJH – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS
JARDINS HISTÓRICOS**

Demonstrações Financeiras

Exercício 2020

AJH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

Balanço em 31 DEZEMBRO 2020

Rúbricas	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo			
Ativo Corrente			
Créditos a receber	5	900,00	2 500,00
Estado e outros entes públicos	8	3 588,61	6 294,44
Caixa e depósitos bancários		62 939,82	32 055,06
		67 438,43	42 849,50
Total do ativo		67 438,43	42 849,50
Fundos Patrimoniais e Passivo			
Fundos patrimoniais			
Fundos	6	41 288,49	14 881,64
Resultado líquido do período	6	21 595,98	26 406,85
Total dos fundos patrimoniais		62 884,47	41 288,49
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	7	845,17	
Estado e outros entes públicos	8	3 438,68	1 561,01
Outros passivos correntes	7	270,11	
		4 553,96	1 561,01
Total do passivo		4 553,96	1 561,01
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		67 438,43	42 849,50

Teresa Henriques
(cc)

Transfer

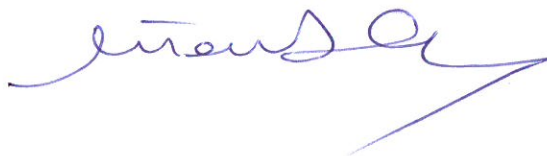
AJH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo em 31 DEZEMBRO 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	9	133 500,91	125 000,00
Subsídios à exploração	11	58 225,08	55 128,91
Fornecimentos e serviços externos	10	(189 679,49)	(170 224,80)
Outros rendimentos	12	22 153,59	19 557,50
Outros gastos	13	(2 387,29)	(1 500,00)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		21 812,78	27 961,61
Gastos / Reversões de Depreciação e de Amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		21 812,78	27 961,61
Resultado antes de impostos		21 812,78	27 961,61
Imposto Sobre o Rendimento do Período	9	(216,80)	(1 554,76)
Resultado líquido do período		21 595,98	26 406,85

Teósa Henriques
(cc)



AJH – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

ANEXO

(Valores expressos em euros)

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação: AJH – Associação Portuguesa dos Jardins Históricos

Sede: Rua da Correnteza, Nº 1, Lisboa

Objeto social:

A AJH - Associação Portuguesa dos Jardins Históricos é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública em 24 de Janeiro de 2003.

Da sua atividade associativa de âmbito nacional destacam-se o apoio concedido aos associados na valorização e promoção dos seus jardins e sítios históricos, bem como, as ações promocionais junto das entidades públicas competentes.

NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para o Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), que faz parte no Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".



d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os "Impostos Diferidos" e as "Provisões" são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Disposições derogadas

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras foram integralmente adotadas as disposições relevantes previstas no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), não existindo quaisquer derrogações.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, organizados e elaborados segundo as disposições das NCRF-ESNL.

Estas demonstrações financeiras refletem as contas individuais da Associação, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia-Geral.

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionados com empréstimos ou em "Outros gastos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transações.

b) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

A rubrica "Créditos a receber" não tem implícito juros e é registada pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas "Perdas de imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

NA
160

c) Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros são registradas ao custo e o seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, principalmente quando há lugar a liquidação.

d) Rédito

O crédito relativo a prestações de serviços, decorrentes da atividade da Associação, é reconhecido pelo justo valor, que é o valor que as partes contraentes estipulam numa base de independência. Relativamente ao caso específico das prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

As quotas são devidas a partir do dia de inscrição e anualmente após cada período de 365 dias. São reconhecidas como proveitos no período a que respeitam.

e) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem, que são mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

f) Acontecimentos Subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

NOTA 4 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas, nem alterações significativas de estimativas e não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

NOTA 5 – CRÉDITOS A RECEBER

Nesta rubrica estão contabilizados os créditos referentes a prestação de serviços e quotas dos associados.

7/7
ell

NOTA 6 – FUNDOS PATRIMONIAIS

No corrente exercício esta rubrica registou os seguintes movimentos:

<i>Descrição</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	<i>Saldo Final</i>
Fundo	14 881,64		26 406,85	41 288,49
Resultado Líquido	26 406,85	26 406,85	21 595,98	21 595,98
	<u>41 288,49</u>	<u>26 406,85</u>	<u>48 002,83</u>	<u>62 884,47</u>

NOTA 7 – FORNECEDORES E OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Estão contabilizados nesta rubrica os débitos referentes à aquisição de bens e serviços relacionados com a actividade da Associação.

NOTA 8 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

<i>Descrição</i>	<i>31-12-2020</i>	<i>31-12-2019</i>
Ativo		
IVA - a recuperar	3 598,61	8 294,44
	<u>3 598,61</u>	<u>8 294,44</u>
Passivo		
Estimativa para IRC	216,80	1 554,76
IRS - Trabalho independente	362,50	6,25
IVA - A Pagar	2 859,38	
	<u>3 438,68</u>	<u>1 561,01</u>

NOTA 9 - RÉDITO

A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período foi a seguinte:

<i>Descrição</i>	<i>2020</i>	<i>2019</i>
Prestações de serviços - Execução de placas	5 501,92	
Prestações de serviços - Serviços Câmara Mun.Lisboa	127 998,99	125 000,00
	<u>133 500,91</u>	<u>125 000,00</u>

NOTA 10 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os gastos com fornecimentos e serviços externos tiveram a seguinte natureza e extensão:

<i>Descrição</i>	2020	2019
Trabalhos especializados	168 816,92	159 428,29
Honorários	16 174,00	1 487,86
Serviços bancários	24,44	
Ferramentas e utensílios	86,54	97,11
Material de escritório	358,57	147,75
Artigos para oferta		116,00
Combustíveis	23,43	
Deslocações e estadas	2 766,42	7 544,35
Rendas e alugueres	741,19	
Comunicação	687,98	444,96
Outros de menor expressão		958,48
	<u>189 679,49</u>	<u>170 224,80</u>

NOTA 11 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A composição da rubrica "Subsídios à exploração" é a seguinte:

<i>Descrição</i>	2020	2019
Turismo de Portugal	58 225,06	55 128,91
	<u>58 225,06</u>	<u>55 128,91</u>

NOTA 12 – OUTROS RENDIMENTOS

A composição da rubrica "Outros rendimentos" é a seguinte:

<i>Descrição</i>	2020	2019
Quotas de associados	21.175,00	19.557,50
Excesso de estimativa para Impostos	978,59	
	<u>22.153,59</u>	<u>19.557,50</u>



NOTA 13 – OUTROS GASTOS

A composição da rubrica "Outros gastos" é a seguinte:

<i>Descrição</i>	2020	2019
Taxas	887,29	
Quotizações	1.500,00	1.500,00
	<u>2.387,29</u>	<u>1.500,00</u>

NOTA 14 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Câmara perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Teresa Henriques
(c c)

